



LEI Nº 2.610/2014

“Institui o programa de estímulo de expedição de nota fiscal estabelecendo sorteio com premiação e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a instituir para o ano de 2014 o Programa de estímulo à expedição de nota fiscal, denominado “Bolão de Prêmios 2014”.

Parágrafo único – O bolão de prêmios 2.014 será composto de 2 (dois) sorteios, um no mês de Junho e outro em Dezembro.

Art. 2º - A administração do programa ficará por conta de uma Comissão Gerenciadora, composta por 03 (três) membros nomeados pela Administração Municipal, sem ônus para os cofres públicos, ficando este gerenciamento sob a fiscalização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º - A Comissão Gerenciadora será composta por membros integrantes da Administração Municipal.

§ 2º - A premiação será composta de prêmios, que serão adquiridos e repassados pela Secretarias Municipal da Fazenda, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo uma premiação de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) sorteados e distribuídos no sorteio de Junho e R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais) no sorteio de Dezembro, ficando a prestação de contas posteriormente a disposição.

Art. 3º - O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação Orçamentária Própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 08 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito .

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário Administração.